PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO 9ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023
DA JUÍZA TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR.

A Excelentíssima Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, ANGÉLICA CANDIDO NOGARA SLOMP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Provimento Corregedoria nº 5, de 03 de novembro de 2020, que instituiu a autoinspeção ordinária anual no âmbito das unidades judiciárias de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a se realizar no dia **15.02.2023**, com horário de **início às 09:00 horas**, sem prejuízo dos serviços prestados pela Unidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e deverá ser afixada na entrada da Secretaria da Vara para conhecimento prévio de todos os interessados.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico institucional, para a Secretaria da Corregedoria Regional, para fins do disposto no parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANGÉLICA CANDIDO NOGARA SLOMP
Juíza Titular da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR